



MENSAGEM Nº 075/2020.

Imbituba, 15 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.  
Antônio Clésio Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2021, e dá outras providencias.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEFAZ, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI 5.270 /2020.**

Anexo a Mensagem 075, de 15 de outubro de 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2021, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Imbituba para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 207.606.125,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e seis mil, cento e vinte e cinco reais), sendo R\$ 207.606.125,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e seis mil, cento e vinte e cinco reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 0,00 ( ) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras, Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 153.371.925,00 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 6.140.000,00 (seis milhões, cento e quarenta mil reais), em R\$ 112.258.610,00 (cento e doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais) a Despesa da Prefeitura Municipal, para e em R\$ 34.973.315,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e quinze reais) as Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Assistência Social, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Saúde, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Prevenção de Drogas, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Habitação, Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Saneamento , Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Trânsito e Transferências Financeiras Concedidas ao Fundo Municipal de Cultura.

§ 1º A Receita do Município de Imbituba será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	188.421.822,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.563.472,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.970.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	950.840,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	18.658.400,00
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.201.400,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.077.710,00
9	(-) Deduções da Receita Corrente	-14.266.697,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	33.100.000,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.000.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.100.000,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	350.000,00
	TOTAL	207.605.125,00



§ 2º A Despesa do Município de Imbituba será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	6.140.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	2.093.000,00
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.455.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.960.360,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	45.026.500,00
08	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	24.580.000,00
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.000.000,00
14	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35.316.600,00
17	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	75.000,00
19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.078.850,00
25	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.655.000,00
28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	15.000,00
29	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.825.000,00
30	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	7.040.000,00
31	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO IMBITUBA	1.736.065,00
32	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA	35.000,00
33	FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE DROGAS DE IMBITUBA	10.000,00
34	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA	610.000,00
40	SAMAE IMBITUBA	39.115.000,00
42	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	160.000,00
43	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	15.000,00
45	SECRETARIA MUN. DES. SUST. AGRÍCOLA E DA PESCA	3.766.250,00
46	SECRETARIA MUN. DES. ECON. E TURÍSTICO	5.186.250,00
47	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.201.250,00
48	UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	460.000,00
	TOTAL	0



II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO		VALOR
1	Legislativa	6.140.000,00
2	Judiciária	5.985.000,00
4	Administração	12.753.360,00
6	Segurança Pública	2.956.065,00
8	Assistência Social	5.263.850,00
10	Saúde	35.316.600,00
12	Educação	42.081.500,00
13	Cultura	1.130.000,00
14	Direitos da Cidadania	105.000,00
15	Urbanismo	27.025.000,00
16	Habitação	610.000,00
17	Saneamento	46.155.000,00
18	Gestão Ambiental	3.236.250,00
20	Agricultura	3.766.250,00
22	Indústria	460.000,00
23	Comércio e Serviços	4.741.250,00
27	Desporto e Lazer	1.830.000,00
28	Encargos Especiais	8.000.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL		0

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

PROGRAMA		VALOR
0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	8.000.000,00
1	PROCESSO LEGISLATIVO	6.140.000,00
2	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	2.438.000,00
3	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.605.000,00
4	GESTÃO FAZENDÁRIA	5.960.360,00
5	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	5.985.000,00
6	APOIO E INCENTIVO AO DES. SUST. AGRÍCOLA E DA PESCA	3.766.250,00
7	FAZENDO A DIFERENÇA NA SAÚDE DO IMBITUBENSE	35.316.600,00
8	EDUCAÇÃO EM AÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	42.081.500,00
9	CONSTRUINDO O ESPORTE	1.830.000,00
10	CULTURA PARA TODOS	1.130.000,00
11	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	24.505.000,00
12	ENCANTOS DO SUL – MENINA DOS OLHOS DOS MARES DOS SUL	4.281.250,00
13	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO – FAZENDO A DIFERENÇA NA VIDA DAS PESSOAS	920.000,00
14	GESTÃO URBANA	2.555.000,00
15	MEIO AMBIENTE PARA TODOS	3.236.250,00
17	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.828.850,00



18	PREVENÇÃO DE DROGAS DE IMBITUBA	10.000,00
19	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	75.000,00
20	SANEAR FAZ A DIFERENÇA	46.155.000,00
22	QUALIDADE AO TRÂNSITO	1.736.065,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 153.371.925,00 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais ) e fixa as Despesas em R\$ 112.208.610,00 (cento e doze milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e dez reais), e Transferências Financeiras a Fundos e Câmara Municipal de Imbituba em R\$ 41.113.315,00 (quarenta e um milhões, cento e treze mil, trezentos e quinze reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES	156.113.622,00
1.1.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	61.783.472,00
1.2.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.970.000,00
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	839.940,00
1.6.	RECEITA DE SERVIÇOS	400,00
1.7.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.312.100,00
1.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.710,00
9.1.	(-) Deduções da Receita Corrente	-14.266.697,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	11.525.000,00
2.1.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00
2.3.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.525.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>153.371.925,00</b>

§ 2º. A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		93.225.610,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.960.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.765.610,00
DESPESAS DE CAPITAL		18.983.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.483.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		41.113.315,00
<b>TOTAL</b>		<b>153.371.925,00</b>

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Art. 4º O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências de outras esferas de governo, Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	65.000,00
SOMA	65.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		70.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL		75.000,00

#### Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS

Art. 5º Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 0,00, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	10.000,00
---	-----------

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL		10.000,00

#### Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 6º Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 12.942.600,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 22.374.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 35.316.600,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arre-



cadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	11.377.600,00
1.1. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	750.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	73.400,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.554.200,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.565.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.565.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	22.374.000,00
TOTAL	35.316.600,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	33.238.500,00	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.706.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.532.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.078.100,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.078.100,00
TOTAL	35.316.600,00	

#### Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 4.735.250,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.078.850,00 (cinco milhões, setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	333.600,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	8.500,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.100,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	4.735.250,00
TOTAL	5.078.850,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	5.027.600,00	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.600.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.427.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.250,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.250,00
TOTAL	5.078.850,00	



Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Art. 9º O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 0,00 as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	15.000,00
---	-----------

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
TOTAL	15.000,00	

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 10 O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 1.662.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 74.065,00 (setenta e quatro mil, sessenta e cinco reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.736.065,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, sessenta e cinco reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. – RECEITAS CORRENTES	1.662.000,00
1.1 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00
1.6. – RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	74.065,00
TOTAL	1.736.065,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	1.546.065,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.546.065,00
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	190.000,00
TOTAL	1.736.065,00	

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 11 O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 0,00, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 7.040.000,00 (sete milhões e quarenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 7.040.000,00 (sete milhões e quarenta mil reais).





§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	7.040.000,00
TOTAL	7.040.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	7.040.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.040.000,00
TOTAL	7.040.000,00	

#### Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 12 O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 0,00 ( ), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	35.000,00
---	-----------

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	35.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
TOTAL	35.000,00	

#### Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 13 O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 0,00 ( ), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Transferências de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	610.000,00
TOTAL	610.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	310.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	310.000,00
TOTAL	610.000,00	



Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA

Art. 14 O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 0,00 ( ), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	15.000,00
TOTAL	15.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
TOTAL	15.000,00	

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Art. 15 O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO IMBITUBA para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. – RECEITAS CORRENTES	160.000,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00
TOTAL	160.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO IMBITUBA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	145.000,00	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
TOTAL	160.000,00	

Do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE IMBITUBA)

Art. 16 O Orçamento da entidade SAMAE IMBITUBA para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 39.115.000,00 (trinta e nove milhões, cento e quinze mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 39.115.000,00 (trinta e nove milhões, cento e quinze mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. – RECEITAS CORRENTES	18.765.000,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	18.655.000,00



1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000,00
7. - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.115.000,00</b>

§ 2º A Despesa da entidade SAMAE IMBITUBA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		16.110.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.050.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		23.005.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.005.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>39.115.000,00</b>

Art. 17 Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

Art. 18 Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações e recursos de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 19 O Executivo Municipal está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 20 As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 21 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22 As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e



outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 23 Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 24 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 25 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 26 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro.

Imbituba, 15 de outubro de 2020.

**Rosenvaldo da Silva Junior**

Prefeito